



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Presidência
Assessoria Especial da Presidência

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 7/2024 - IPREV/PRESI/AESP

Brasília-DF, 19 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA	Matrícula(s): 281.971-6
E-mail: anapaula.nogueira@iprev.df.gov.br	Telefone: (61) 3105-3452

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Inscrições de até 10 (dez) membros do Conselho de Administração (CONAD), Conselho Fiscal (CONFIS) e Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos (CIAR) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal para participarem do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, organizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que ocorrerá no período de 6 a 8 de novembro de 2024, em Aracaju-SE, no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, na seguinte proporção de vagas:

- 7 conselheiros (as) CONAD
- 2 conselheiros (as) CONFIS
- 1 membro do CIAR

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev-DF possui em sua estrutura como órgãos colegiados o Conselho de Administração (CONAD), o Conselho Fiscal (CONFIS) e o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR.

Nesse contexto, a participação de conselheiros (as) e membro de Comitê é em cumprimento do disposto no Decreto nº 39.468 de 21 de novembro de 2018, que institui a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e a Portaria Iprev-DF nº 43, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e demais programas e ações destinados a modernizar as práticas de Gestão de Pessoas do Iprev-DF, o que se faz necessário o fomento de atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoas.

Entende-se que a capacitação dos conselheiros representa pilar estrutural e auxiliará na apreciação e deliberação das matérias habitualmente submetidas aos órgãos deliberativos, e que a qualificação dos membros está intrinsecamente relacionada à melhor gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e auxiliará no desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva, de modo a garantir melhores padrões de desempenho na busca pela consecução da missão institucional da Autarquia.

O evento tem por objetivo de capacitar os conselheiros para atuarem como membros de órgão colegiado, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.

A programação do congresso é desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.

O 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS é um evento de relevância nacional que tratará de questões muito relevantes para o exercício da função de conselheiro de RPPS, uma vez que os temas a serem ministrados impactam, de maneira direta, nas atividades desenvolvidas pelos Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos.

No que tange à pertinência temática, o referido congresso apresenta em sua programação palestras cujas matérias ministradas encontram relação intrínseca àquelas habitualmente deliberadas pelos conselheiros.

Quanto a contratação para inscrição no referido congresso, a organizadora, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter social, cultural e educacional, sem finalidade política ou religiosa, de âmbito nacional, representativa das Instituições de Previdência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 previu hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico em situações peculiares. Prescreve casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses exceções ao procedimento licitatório, e como tal devem ser justificadas e restritamente capituladas, nos termos do Art. 74 da referida legislação.

O referido artigo que trata da inexigibilidade de licitação salienta que só é possível, nos caso em que se verifica a impossibilidade jurídica de competição, o qual descreve situações específicas, já consubstanciada na doutrina e na jurisprudência que não se trata de situações taxativas, de modo que o parâmetro há de ser sempre a inviabilidade de competição.

Segundo a referida Lei, o contrato não é obrigatório nos serviços contratados, conforme se destaca o disposto no seu artigo 95. Dessa forma, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Até 10 (dez) inscrições de membros do Conselho de Administração (CONAD), Conselho Fiscal (CONFIS) e do Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos (CIAR) do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal para participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS.

O valor individual de cada inscrição para o órgão associado à ABIPEM é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo valor total estima-se em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo atenção à **Política de Descontos**:

- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, **POR LOTE**, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

Ressalta-se atenção quanto os termos da **Política de Inscrição**, que informa que **os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à ABIPEM, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras)**, deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo **quaisquer outros vínculos** considerados como **Prestador de Serviços** que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Em **atenção à Política de Desistência**, esta preceitua o seguinte:

- até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 70% do valor da inscrição;
- até 15 antes 50%;
- até 10 dias antes 30%;
- menos de 10 dias, sem ressarcimento.

Obs.: O ressarcimento será realizado mediante créditos para utilização em outros eventos da ABIPEM.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

6 a 8 de novembro de 2024 tendo em vista tratar-se do período da realização do Congresso.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

A ser designada posteriormente pela Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília, 18 de setembro de 2024

ANA PAULA NOGUEIRA
Chefe da Assessoria Especial da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA - Matr.0281971-6, Chefe da Assessoria Especial da Presidência**, em 19/09/2024, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151505622** código CRC= **9BA37431**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 -
Telefone(s): 3105-3402
Site - www.iprev.df.gov.br